



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI N.º 4.348 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

AUTORIZA o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento do exercício de 2014, no valor de **R\$ 65.244,00**

TEODORA B. S. LÜTKEMEYER, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2014, um Crédito Especial no valor de **R\$ 65.244,00** (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais), no seguinte Título de Despesa:

| | | |
|-----------------------|---------------------------------|---------------|
| 1016.10.301.0061.1122 | Instalação de Academia de Saúde | |
| 4490.61.00.00.00.00 | Aquisição de Imóveis | R\$ 65.244,00 |
| Total | | R\$ 65.244,00 |

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial no orçamento do exercício de 2014, autorizado no Art. 1º desta Lei, a redução do seguinte:

| | |
|---|---------------|
| • Superávit Financeiro do exercício de 2013 | R\$ 65.244,00 |
| Total | R\$ 65.244,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

TEODORA B. S. LÜTKEMEYER
Vice Prefeita no exercício do cargo
de Prefeito Municipal

ELEN C. HEBERLE
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento